

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 811 DE 10 DE ABRIL DE 2008 - Denomina oficialmente de bairro METON DE VASCONCELOS, o bairro Loquinha, distrito de Taperuaba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de bairro METON DE VASCONCELOS, o bairro Loquinha, distrito de Taperuaba. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 812 DE 10 DE ABRIL DE 2008 - Cria a Área de Proteção Ambiental na Serra do Rosário, no Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental na Serra do Rosário, no Município de Sobral. Parágrafo Único - A delimitação da APA será realizada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Art. 2º - Caberá à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a tutela da APA. Parágrafo Único - A gestão será exercida por meio de Conselho Deliberativo. Art. 3º - São objetivos da criação da APA: I - Preservar os remanescentes florestais presentes; II - Preservar e recuperar os corpos hídricos; III - Promover e apoiar ações de reflorestamento na área; IV - Conter processos de ocupação em áreas acima de cota de cem metros; V - Preservar exemplares raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da fauna e da flora; VI - Contribuir para o equilíbrio ecológico regional; VII - Desenvolver a educação ambiental; VIII - Estimular as atividades de lazer quando compatíveis com os demais objetivos da Área de Proteção Ambiental; Art. 4º - Na área da APA ficam proibidos quaisquer atividades degradadoras ou potencialmente degradadoras, independente de autorização, tais como: I - Extração, corte, ou retirada de cobertura florestal nativa existente, excetuadas parasitas, ervas daninhas e exemplares de espécies exóticas que estejam degradando o ecossistema; II - Caça, perseguição ou captura de animais, bem como retirada de ovos, destruição de ninhos e criadouros; III - Utilização de fogo para destruição de lixo ou outros fins; IV - Lançamento de efluentes sem o devido tratamento; V - Aterros sanitários e hidráulicos; VI - A implantação, expansão ou alteração de projetos de serviços públicos, tais como rede de abastecimento d'água, de esgoto, de energia elétrica, de telefonia e de distribuição de gás entre outros, sem autorização do órgão responsável pela tutela da área. Art. 5º - O órgão tutor da APA deverá iniciar, no prazo de cento e vinte dias, a partir da data de publicação desta Lei, a fase de estudos de regulamentação, cuja proposta deverá ser apresentada em audiência pública na Câmara Municipal de Sobral. Art. 6º - As infrações à presente Lei, bem como às demais normas de proteção ambiental, sujeitarão os infratores às sanções legais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização dos danos. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 814 DE 22 DE ABRIL DE 2008 - Modifica os incisos II e III, do Art. 1º da Lei nº 762, de 20 de junho de 2007, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º - Os incisos II e III do Art. 1º da Lei nº 762, de 20 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - II - o terreno com área de 739,10m², da Quadra 09, do Loteamento Pedro Mendes Carneiro, extremado-se: ao Norte, com a Rua Tabelião Pedro Mendes; ao Sul, com a Rua Juca Parente; ao Leste, com terreno pertencente ao Município de Sobral; e ao Oeste, com a Rua Olga Moreira; III - o terreno com área de 1.098,10m², da Quadra 10, do Loteamento Pedro Mendes Carneiro, extremado-se: ao Norte, com a Rua Tabelião Pedro Mendes; ao Sul, com a Rua Juca Parente; ao Leste, com a Rua Olga Moreira; e, ao Oeste, com terreno pertencente ao Município de Sobral." Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 815 DE 28 DE ABRIL DE 2008 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica majorado para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme Anexo Único desta Lei. Art. 2º O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). § 1º O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. Art. 3º Fica mantido o abono de até R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), limitando-se a remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais) ao patamar mínimo de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para os servidores que percebam remuneração entre o salário base previsto no artigo anterior e o patamar mínimo estabelecido neste artigo. § 1º A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. § 2º Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no caput deste artigo, a gratificação advinda do salário família. Art. 4º - Fica majorada em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a remuneração total dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, fazendo-se a equalização entre representação e salário base, este último fixado em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), na forma do Anexo Único desta Lei. Art. 5º - Fica majorada em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta. Art. 6º - Fica majorado em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a remuneração dos servidores inativos, que percebem à título de aposentadoria, e aos pensionistas. Art. 7º - Fica assegurado aos servidores inativos, que percebem à título de aposentadoria, e aos pensionistas, o patamar mínimo de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Art. 8º - As majorações previstas nesta Lei não se aplicarão aos Salários Bases, nem ao piso mínimo já reajustado nos art. 1º e 3º desta Lei. Art. 9º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de abril de 2008. Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO

- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 815 DE 28 DE ABRIL DE 2008

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL		R\$ 415,00	R\$ 2.230,32	R\$ 2.645,32
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM		R\$ 415,00	R\$ 2.230,32	R\$ 2.645,32
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL		R\$ 415,00	R\$ 2.230,32	R\$ 2.645,32
DIRETOR II	DAS - 10	R\$ 415,00	R\$ 2.230,32	R\$ 2.645,32
PREFEITO DISTRIITAL	DAS - 09	R\$ 415,00	R\$ 1.977,40	R\$ 2.392,40
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS - 09	R\$ 415,00	R\$ 1.977,40	R\$ 2.392,40
TESOUREIRO	DAS - 09	R\$ 415,00	R\$ 1.977,40	R\$ 2.392,40
ASSESSOR ESPECIAL	DAS - 08	R\$ 415,00	R\$ 1.737,82	R\$ 2.152,82
ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 07	R\$ 415,00	R\$ 1.423,42	R\$ 1.838,42
COORDENADOR	DAS - 07	R\$ 415,00	R\$ 1.423,42	R\$ 1.838,42
DIRETOR I	DAS - 07	R\$ 415,00	R\$ 1.423,42	R\$ 1.838,42
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	DAS - 07	R\$ 415,00	R\$ 1.423,42	R\$ 1.838,42
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS - 07	R\$ 415,00	R\$ 1.423,42	R\$ 1.838,42
GERENTE	DAS - 06	R\$ 415,00	R\$ 1.290,31	R\$ 1.705,31
SECRETÁRIA II	DAS - 05	R\$ 415,00	R\$ 1.024,10	R\$ 1.439,10
SECRETÁRIA I	DAS - 04	R\$ 415,00	R\$ 816,17	R\$ 1.231,17
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 03	R\$ 415,00	R\$ 643,14	R\$ 1.058,14
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS - 03	R\$ 415,00	R\$ 643,14	R\$ 1.058,14
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS - 02	R\$ 415,00	R\$ 470,11	R\$ 885,11
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS - 01	R\$ 415,00	R\$ 349,05	R\$ 764,05
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM - 04	R\$ 415,00	R\$ 643,14	R\$ 1.058,14
AGENTE LOCAL III	DNM - 03	R\$ 415,00	R\$ 177,28	R\$ 592,28
AGENTE LOCAL II	DNM - 02	R\$ 415,00	R\$ 124,04	R\$ 539,04
AGENTE LOCAL I	DNM - 01	R\$ 415,00	R\$ 70,81	R\$ 485,81
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS - 09	R\$ 415,00	R\$ 1.977,40	R\$ 2.392,40
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS - 06	R\$ 415,00	R\$ 1.290,31	R\$ 1.705,31
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS - 04	R\$ 415,00	R\$ 816,17	R\$ 1.231,17
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS - 03	R\$ 415,00	R\$ 643,14	R\$ 1.058,14
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS - 02	R\$ 415,00	R\$ 470,11	R\$ 885,11

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS - 06	R\$ 415,00	R\$ 3.533,91	R\$ 3.948,91
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS - 05	R\$ 415,00	R\$ 2.903,68	R\$ 3.318,68
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS - 04	R\$ 415,00	R\$ 2.651,60	R\$ 3.066,60
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS - 03	R\$ 415,00	R\$ 1.977,40	R\$ 2.392,40
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS - 02	R\$ 415,00	R\$ 1.580,22	R\$ 1.995,22
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS - 01	R\$ 415,00	R\$ 1.454,18	R\$ 1.869,18
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS - 01	R\$ 415,00	R\$ 72,92	R\$ 487,92
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS - 01	R\$ 415,00	R\$ 72,92	R\$ 487,92
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS - 02	R\$ 415,00	R\$ 137,62	R\$ 552,62
VICE-DIRETOR II	DMS - 02	R\$ 415,00	R\$ 137,62	R\$ 552,62
DIRETOR III	DES - 01	R\$ 415,00	R\$ 209,53	R\$ 624,53
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS - 03	R\$ 415,00	R\$ 202,32	R\$ 617,32
INSTRUTOR DE CÊNCIAS	DNT - 01	R\$ 415,00	R\$ 470,11	R\$ 885,11
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS - 01	R\$ 415,00	R\$ 575,09	R\$ 990,09
VICE-DIRETOR IV	DMS - 04	R\$ 415,00	R\$ 575,09	R\$ 990,09
DIRETOR IV	DES - 02	R\$ 415,00	R\$ 662,63	R\$ 1.077,63
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT - 02	R\$ 415,00	R\$ 643,14	R\$ 1.058,14
DIRETOR V	DES - 03	R\$ 415,00	R\$ 796,36	R\$ 1.211,36
DIRETOR VI	DES - 04	R\$ 415,00	R\$ 1.013,66	R\$ 1.428,66
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS - 05	R\$ 415,00	R\$ 1.024,10	R\$ 1.439,10
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS - 08	R\$ 415,00	R\$ 1.737,82	R\$ 2.152,82

LEI Nº 816 DE 28 DE ABRIL DE 2008 - Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Sobral e do Vice-Prefeito. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Prefeito Municipal de Sobral e o Vice-Prefeito receberão a título de subsídio, o valor de R\$ 9.864,25 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 6.498,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) constantes no Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 816 DE 28 DE ABRIL DE 2008			
CARGO	VALOR DO	PERCENTAGEM	SUBSÍDIO
	SUBSÍDIO	DE AUMENTO	ATUALIZADO
Prefeito Municipal	R\$ 9.350,00	5,50%	R\$ 9.864,25
Vice-Prefeito	R\$ 6.160,00	5,50%	R\$ 6.498,80

LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008 - Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O subsídio dos Secretários do Município de Sobral, do Procurador Geral do Município e do Chefe de Gabinete do Prefeito será de R\$ 3.829,65 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), constantes no Anexo I desta Lei. Art. 2º - O subsídio dos Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA, será de R\$ 2.553,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), constantes do Anexo II desta Lei. Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de Abril de 2008. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008			
CARGO	SUBSÍDIO	PERCENTAGEM	SUBSÍDIO
	ANTERIOR	DE AUMENTO	ATUALIZADO
Secretários do Município de Sobral, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito.	R\$ 3.630,00	5,50%	R\$ 3.829,65
ANEXO II DA LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008			
CARGO	SUBSÍDIO	PERCENTAGEM	SUBSÍDIO
	ANTERIOR	DE AUMENTO	ATUALIZADO
Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA.	R\$ 2.420,00	5,50%	R\$ 2.553,10

DECRETO Nº 1031 DE 11 DE ABRIL DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel de alvenaria pertencente à Sra. Maria Ednir do Nascimento, com área construída de 60,11m², situada na Av. João Paulo II, nº 37 c/23, bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial,

mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1033 DE 24 DE ABRIL DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Luiz Gonzaga Frota Carneiro, com área de 28.800m², com 20m de largura por 1.440m de comprimento, situado em uma faixa paralela à rede de alta tensão, iniciando-se no final da Rua Ministro César Carls, no Bairro José Euclides Ferreira Gomes Júnior, e findando-se na estrada do Jordão, fazendo parte de uma gleba constituída de 74,5 hectares, situada no lugar denominado "Esplendor Village", com registro na matrícula nº 10.808 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma avenida. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 7319/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). FRANCISCA MICHELE BASTOS CAMELO - matrícula 9499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7320/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). TANIA MARIA ARAUJO SOUSA - matrícula 0922, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B Referência 1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7321/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). PAULO GIOVANI ANDRADE RODRIGUES - matrícula 0925, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7322/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) AURIMAR ALMEIDA DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Jacyra Mendes Oliveira de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7329/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). DOMINGOS CAVALCANTE MACHADO - matrículas 8213 e 9533, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7333/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCILENE GONÇALVES ELIOTÉRIO - matrícula 1501, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7334/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder a gratificação de Professor(a) Responsável, a ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA - matrícula 1705, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creche José Adarias Vasconcelos) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7335/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder a gratificação de Professor(a) Responsável, a HERCILIA MARIA SENA GOMES - matrícula 7586, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil (anexo - Escolinha da Fé) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7349/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). MARIA CONCEBIDA MESQUITA DOS SANTOS - matrícula 9517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II Classe B - Referência 1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7355/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JAMILE BEZERRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Trajano de Medeiros de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 027/2008- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "T", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de abril/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027 DE 15 DE ABRIL DE 2008		
0262	Edna Maria Ferreira Gomes	04
0626	Joana Maria do Espírito Santo	04
0893	Joana Maria do Espírito Santo	12
0627	Clecia Teixeira de Paiva Torres	04
0629	Luciane Dias Vasconcelos	04
0631	Francisca Viana Dias Sousa	04
0032	Maria Aparecida Sabóia	35
0046	Aurilene Marcelo da Silva	25
0633	Ana Soraia Silva Galdino	05
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos	03
0644	Robervanda Alves Pinto	03
0646	Maria Suelly Sales Ferreira	03
0647	Maria Ivani Sousa	04
0648	Edna Maria Lucas Fonteneles	04
0649	Silvana Silva de Souza	02
0858	Francisco Adrian Márcio de Sousa	16
0874	Ginna Maria Ribeiro Parente	12
1193	Antonia Lucilene Gomes	04
1223	Ana Celia Ferreira Torres	04
1224	Ana Maria Rocha Torres	04
1239	Antonia Maria Felix	03
1258	Francisca Gomes Duarte	04
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto	04
1278	Lucimar Pereira Gomes	04
1288	Maria da Penha Mesquita Sousa	04
1308	Maria da Conceição Viana Vasconcelos	04
1336	Francisca Carneiro dos Santos	04
1355	Rosa Marlene da Silva	04
1356	Rosimeire de Lima Melo	04
1391	Maria de Fatima de Souza Silva	03
1395	Maria Irismar Sousa	02
1453	Altair Maria Andrade	04
1464	Antonia Jozimar da Costa	04
1471	Antonia Solange de Aguiar	04
1476	Ayla Maria de Andrade Lima	04
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente	04
1494	Eliete Arruda Aguiar	12
1501	Francilene Gonçalves Elioterio	03
1506	Francisca Lopes Bezeira Costa	02

1510	Francisca Lucielma Linhares Costa	07
1511	Francisca Lusiélma Linhares	04
1517	Francisca Lucielma Linhares	05
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	02
1529	Ivana Maria Pontes Ribeiro	04
1543	Lusiélma Elias Costa	02
1556	Maria Ariecília da Silva	04
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	03
1570	Maria de Lourdes Parente	03
1572	Maria de Fatima Oliveira Ponte	02
1583	Maria do Socorro Andrade Lima	04
1595	Maria Helena Lima	04
1606	Maria Lucia da Costa	04
1626	Marilene Mendes da Silva	04
1644	Rejania Maria Ferreira da Ponte	04
1651	Sacramento Maria de França Silva	05
1677	Zilnar Albuquerque Parente	04
1703	Antonia Monteiro Lopes	04
1704	Antonia Sousa Sales	04
1710	Caetana Silva Gonçalves	06
1737	Maria Costa Aguiar	04
1824	Ana Lucia Fernandes	03
1828	Antonia de Fátima Campos	04
1842	Cicera Fernandez Sousa Portela	04
1844	Dorilene Paulino de Mesquita	08
1880	Maria das Dores Costa	02
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	03
1987	Maria Ferreira Aguiar	04
1991	Maria Luzinha da Silva	05
2036	Celina Eduardo Sousa	04
2057	Maria Naide Rodrigues Frota	03
2099	Aguida Maria Araujo	04
2100	Ana Celia Bastos dos Santos	04
2107	Antonia Paiva Vasconcelos	04
2108	Antonia Silvanne Gomes Albuquerque	04
2167	Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	04
2183	Maria Eulene Mesquita Osmar	05
2202	Maria Zilma Moura Almeida	04
2219	Rosa Maria Coelho Lima	04
2580	Afoncina Maria Gomes da Silva	03
2586	Alexandra Maria Coelho Sales	04
2588	Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade	04
2598	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	04
2611	Antonia Lucema Mendes Paiva	04
2634	Antonio Albuquerque Silva	04
2639	Antonio Paiva da Silva	03
2648	Benedita Fatima Andrade	03
2649	Benedita Lucia de Freitas Barbosa	04
2653	Candida Maria de Sousa Lopes	04
2661	Cidalia Bezeira dos Santos Neta	04
2679	Edna Maria de Sousa	07
2684	Elizabeth Maria Miranda Porfirio	03
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque	04
2708	Francisca Márcia Sousa Cedro	35
2709	Francisca dos Santos Melo	03
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	03
2720	Francisca Rogelma Alves	04
2723	Francisca Lucia Marques de Aragão	04
2729	Francisca Vania Sousa Silva	04
2731	Francisca Itala Aguiar Costa	04
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes	04
2743	Francisca Francineide de Sousa	04
2745	Francisca Naura Segundo Alves	04

2747	Francisca Maria de Vasconcelos Q. Alves	04
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga	12
2753	Francisca de Fatima Almeida Santana	04
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	05
2774	Iéda Maria Menezes Oliveira	04
2777	Irene Matos de Sousa	12
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	04
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	04
2808	Lucia Bastos Ximenes	04
2812	Lucia de Fatima de O. Eufrazio	04
2817	Lucia Neves de Paula	04
2820	Luis Paula do Nascimento	04
2827	Margarida Mesquita Oliveira	04
2829	Margarida Maciel Marques	05
2837	Maria Anunciação Sousa Pontes	04
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues	04
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	07
2848	Maria Auxiliadora Eufrazio de Paula	05
2849	Maria Auxiliadora de S. Alves	04
2851	Maria Auxiliadora Nunes de Oliveira	04
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira	04
2857	Maria Bernadete Lemos	04
2861	Maria Celmaer Romcy	06
2871	Maria das Dores Prado Parente	03
2873	Maria da Conceição Neta Costa	04
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2890	Maria da Conceição Sousa Lino	30
2892	Maria da Conceição Amancio	04
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	05
2909	Maria de Fatima Ibiapina Vasconcelos	04
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	04
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40
2933	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	04
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	05
2955	Maria do Carmo Carneiro Silva	04
2958	Maria do Socorro de Souza	03
2966	Maria do Carmo Linhares Pontes	02
2967	Maria Dulce de Sousa	03
2968	Maria Dulce do Nascimento Menezes	04
2979	Maria Excelsa de Vasconcelos	04
3006	Maria Jose Albuquerque Viana	05
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	05
3034	Maria Luiza do Nascimento Araujo	02
3038	Maria Marleide Ribeiro da Ponte	04
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	03
3067	Maria Valdeusa Duarte de Oliveira	03
3075	Marina de Mesquita Bezerra	03
3101	Raimunda do Nascimento Sousa	03
3110	Raimundo Nonato da Silva Costa	04
3116	Regina Telma Dias Sousa	03
3125	Rosa Meneses Parente	04
3126	Rosângela Maria Mendes da Silva	04
3131	Salette Rodrigues Cruz	05
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	03
3146	Solange Teles do Nascimento	04
3148	Sonia Maria Lopes da Silva	04
3163	Terezinha de Aragão Gomes	03
3214	Rosa Bezerra Ferreira	02
3673	Juraci Maria da Costa Gomes	40
3783	Expedita da Silva Monte	05
3802	Léda Maria da Silva Rodrigues	03
3851	Rosa Maria Sousa Mendes	06
3985	José Bernardo do Nascimento	40

3990	Paulo Josué Sales	40
4584	Maria Alzerina Mesquita Arcaño	05
4671	Sebastiana Ferreira Alves	04
4709	Maria de Jesus Bezerra	04
6409	Etelvina Maria Costa Pereira	04
6480	Antonia Liziane da Silva Aguiar	40
6561	Maria do Socorro Ferreira Lima	03
6931	Maria Teta Machado Lima	05
7155	Maria Jurandi Lacerda de Azevedo	03
7958	Sonia Maria de Sousa Costa	35
8011	Maria Aparecida dos Santos	04
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	03
8082	Jose Francisco Lopes Sales	04
8083	Maria Gezilene de Sousa Bezerra	04
8099	Angela Maria de Sousa	04
8102	Maria do Livramento Pinenta	04
8209	Adinelia de Fatima Silva Catanhede	05
8212	Alexandra Maria Silva de Castro	04
8215	Francimilda Rodrigues Andrade	04
8216	Francisco Francinaldo Farrapo	04
8221	Genovina Maria Pereira Andrade	04
8225	Jose Ocleciano Marçal de Oliveira	03
8229	Luzia Trindade França	05
8231	Lucia de Fátima Costa Gadelha	04
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira	03
8238	Maria Joaice Lino Lima	40
8242	Maria Jarina Bezerra Aragão	05
8248	Maria Auxiliadora Prado Pereira	04
8252	Maria Antonia Araujo Moura	05
8253	Nilton do Vale Cavalcante	04
8254	Rosa Maria Torres Segundo	04
8255	Rita de Cassia Lopes Carneiro	03
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	04
8264	Silvana Braga Carneiro	04
8271	Jozeuda Moita Cardoso	04
8749	Liana Veras Silva	03
8274	Solange Araujo Barroso	07
8275	Marta Maria Linhares Araujo	03
8277	Terezinha de Jesus Carvalho Araujo	04
8280	Maria de Mesquita Bezerra	04
8285	Antonio Vieira Fernandes	03
8287	Edimunda Bezerra	02
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita	04
8289	Francisca Jandira de Sousa Ponte	04
8291	Hermosa Santos Rodrigues	03
8294	Liduína Donato Lima de Moura	35
8297	Maria do Socorro P. Vasconcelos	02
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano	02
8299	Norbélia Ferreira Lima	04
8301	Apolonia Machado do Carmo	04
8302	Maria do Socorro Martins	02
8303	Fátima Aurilene Ribeiro	02
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	04
8309	Eliane Epifanio Fernandes	05
8317	Rosimar da Ponte Feijão	03
8318	Ana Lucia Leite Vasconcelos	04
8325	Maria Zuleide Farrapo	05
8333	Maria Elizilene do Nascimento Oliveira	04
8341	Adriana Silva de Lima	04
8472	Ana Lucia Mesquita Frota	04
8478	Francisca das Chagas Vasconcelos	04
8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva	04
8487	Maria do Socorro Martins	02

8488	Maria Socorro Sousa Mendes	04
8489	Maria Helena Lima	04
8490	Maria Lucia Siqueira	03
8491	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	03
8495	Caetano Ponte Machado	03
8496	Cleide do Nascimento Carlos	04
8501	Eneida Bezerra Carvalho	04
8503	Lucimar Oliveira Marques	04
8504	José Alves dos Santos Filho	30
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva	04
8522	Antonio Eildo Aguiar	03
8554	Maria Ozenice Oliveira	04
8623	Auricélia Santana de Sousa	04
8626	Francisca Itala Aguiar Costa	03
8629	Maria Aureni de Paula Andrade	04
8630	Maria do Socorro P. Vasconcelos	02
8632	Terezinha de Jesus Parente Linhares	04
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	04
8656	Elienda Alves Rodrigues	04
8657	Silvana Braga Carneiro	04
8659	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	04
8666	Rita de Cassia Moura Sales	03
8667	Josefa de Sousa Araujo	03
8668	Maria Eliene de Sousa Porto	04
8670	Francisca Edna Oliveira Silva	04
8673	Francisca Rogelma Alves	04
8674	Luzia Trindade França	06
8692	Silvia Helena Linhares Ribeiro	05
8708	Rosa Maria Torres Segundo	04
8712	Antonia Ximenes Pontes	04
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	04
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	37
8752	Marta Maria Linhares Araujo	03
8763	Nonata Maria Xavier	05
8769	Francisca Vima Dias Sousa	02
8780	Samia Cristina Fernandes Linhares	40
8783	Denise Maria Matias Veras	04
8871	Maria Jarina Bezerra Aragão	05
8872	Apolonia Machado do Carmo	03
8916	Janderly do Nascimento	04
8954	Sandra Régia de Sousa	06
9003	Francisca das Chagas Ferreira Santos	04
9004	Antonia Domingues Oliveira	03
9006	Neide Mara Sampaio	05
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares	35
9037	Ana Úrsula de Vasconcelos	04
9081	Maria Eliane Alves Pereira	04
9123	Celia Maria Mesquita Leitão	04
9159	Tereza Maria Mesquita Moura	07
9175	Adriana Barbosa do Nascimento	04
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	06
9296	Ana Flávia Verde Sampaio	30
9297	Jânia Maria Carneiro	04
9313	Francisco Jacilando Aragão	40
9386	Elizabeth Avila Pinto	08
9387	Maria Socorro Avila Lima	04
9388	Elenira Felix Pinto	04
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	04
9390	Jose Ehnir Gomes	04
9391	Lucia de Fatima Sousa	04
9392	Cleidini Paiva Lopes	07
9393	Ana Celia Bastos dos Santos	04
9394	Maria Cristina Alcantara de Moura	02

9395	Jose Dilson Gomes	04
9401	Mariana Cristina Teles Araujo	04
9403	João Rodrigues Araujo	05
9404	Zeneido Bento Albuquerque	04
9406	Helenilda Maria Mota	04
9412	Eliane Monte Barbosa Paiva	04
9415	Fernando Antonio Araujo	03
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	04
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	04
9421	Raimunda Celia Linhares Pontes	40
9422	Antonia da Conceição Brandão	03
9423	Ana Lucia Gomes Mota	04
9424	Francisco Silvío Pereira Duarte	04
9425	Maria Otília Monteiro Gomes	04
9426	Jose Hermenegildo Mesquita Viana	04
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	04
9429	Adriana Madeira de Lima	03
9431	Jandra Maria Gomes Araujo	04
9432	Euzelane Oliveira Lira	04
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira	04
9434	Inez Rodrigues de Menezes	03
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragão	04
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	05
9439	Francisca Edna Oliveira Silva	04
9440	Erika Xavier Guimarães	03
9441	Maria da Gloria Albano Martins	05
9443	Ana Lucia Leite Vasconcelos	04
9445	Ana Karla Vasconcelos	04
9447	Maria Laura de Lima Constancio	05
9448	Francisca Pinto Tavares Aragão	04
9449	Dedira Rodrigues Souza	04
9450	Chandler Brea Pimentel de Souza	02
9451	Keila Pereira de Lima	04
9456	Terezinha Liberato Viana	05
9457	Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	04
9458	Ana Francisca Soares Mesquita	03
9459	Pedro Grandson Aguiar Silva	20
9460	Solange Maria Freire da S. Rodrigues	04
9463	Maria de Fátima Alves da Silva	04
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes	03
9467	Jose Ribamar Gomes	04
9468	Joelma Frota de Sá	07
9471	Samia Maria Menezes Ponte	04
9472	Francisca Meirilândia Souza	02
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante	03
9477	Léda Maria da Silva Rodrigues	03
9478	Elizabeth Araujo Gouveia	03
9488	Rozeni Lira Alves	03
9490	Fernanda Lopes Rodrigues	03
9492	Maria Wilma Duarte Ponte	04
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Bráz	03
9500	Elenice Ferreira Mesquita	03
9501	Cassilda Farias Sena	04
9509	Benedita Bezerra	03
9510	Ana Lucia Mesquita Frota	04
9511	José Gilson de Freitas Mota	04
9514	Cleonice Ferreira dos Santos	03
9530	Patricia Fernandez Xavier	03
9538	Genevina Maria Pereira Andrade	06
9539	Maria Ezilene do Nascimento Oliveira	04
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	04
9546	Eneida Bezerra Carvalho	04
9549	Ana Rosa de Andrade Parente	40
9551	Gloria Giovanni Souza Melo	04
9552	Léda Maria Menezes Oliveira	06
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	05
9626	Francisca Gonçalves Elias	04
8514	Hélio Ricardo Moura de Souza	05
9553	Hélio Ricardo Moura de Souza	05
9516	José Carlos Rodrigues Gomes	40
9469	Lira Augusta Soares Santana	35
9475	Cleimilda Alves Medeiros Ferreira	10
8745	Maria Imaculada Liberato Ximenes	10
8269	Fca. Amélia Moreira Lourenço	10
8874	Fca. Amélia Moreira Lourenço	10
2735	Francisco Paiva dos Santos	24
8603	Maria Resoana dos Santos	40
2831	Maria Alice de Sousa	20
2995	Maria Infância da Silva Lima	20
3017	Maria Liduina Marinho de Souza	20
3055	Maria da Saude de Souza Marinho	20
3117	Rejania Celia Vasconcelos de Souza	16
3682	Maria do Socorro Pereira	20
9257	Silvana Maria de Souza Frota	20
9258	Maria Lucineis Linhares	20
3295	Francisco Miranda Sales	20
3698	Luciano Lucas do Nascimento	20
3327	Luís Rodrigues Ferreira	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40
2758	Francisco Eivaldo de Souza	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
3172	Ursulina Azevedo de Lima	40

PORTARIA 028/2008/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA 028/2008 DE 15 DE ABRIL DE 2008			
MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$ ANTERIOR	VALOR R\$ ATUAL
8209	Adimélia de Fátima da Cantanhede	200,00	230,00
9175	Adriana Barbosa do Nascimento	100,00	130,00
8341	Adriana Silva de Lima	100,00	130,00
2099	Águeda Maria Araújo	200,00	230,00
8212	Alexandra Maria Silva de Castro	200,00	230,00
2588	Ana Carmem de Paula Pessoa Dias	100,00	130,00
1223	Ana Célia Ferreira Torres	100,00	130,00
9458	Ana Francisca Soares Mesquita	100,00	130,00
9445	Ana Karla Vasconcelos	200,00	260,00
2101	Ana Lúcia Costa França	100,00	130,00
9423	Ana Lúcia Gomes Mota	100,00	130,00
8318	Ana Lúcia Leite Vasconcelos	100,00	130,00
9510	Ana Lúcia Mesquita Frota	100,00	130,00
2598	Ana Lúcia Rodrigues de Sousa	100,00	130,00
1224	Ana Maria Rocha Torres	100,00	130,00
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	200,00	260,00
8099	Ângela Maria de Sousa	100,00	130,00
1471	Antonia Solange de Aguiar	200,00	200,00
9422	Antonia da Conceição Brandão	100,00	130,00
9004	Antonia Domingues Oliveira	100,00	130,00
1464	Antonia Jesimar da Costa	100,00	130,00
1193	Antonia Lucilene Gomes	100,00	300,00
1239	Antonia Maria Felix	100,00	130,00
1704	Antonia Sousa Sales	100,00	130,00
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	200,00	230,00
9612	Aparecida Cassinairo de Lima	100,00	130,00
8301	Apolônia Machado de Carmo	100,00	130,00
8872	Apolônia Machado de Carmo	100,00	130,00
879	Armede Enaira da S. de Almeida	100,00	130,00
1476	Ayla Maria Andrade Lima	100,00	130,00
2649	Benedita Lúcia de Freitas Barbosa	200,00	230,00
1710	Caetana Silva Gonçalves	200,00	230,00
2653	Cândida Maria Sousa Lopes	200,00	230,00
9123	Célia Maria Mesquita Leitão	100,00	130,00
2036	Celina Eduardo Souza	100,00	130,00
9450	Chandler Bréa Pinental de Sousa	200,00	230,00
2661	Cidália Bezerra dos Santos Neta	200,00	230,00
9392	Cleidini Paiva Lopes	200,00	230,00
9475	Cleuilde Alves Medeiros Ferreira	200,00	230,00
1485	Consolação de Maria R. Parente	200,00	260,00
9449	Dedita Rodrigues de Sousa	200,00	230,00
8783	Denise Maria Matias Veras	100,00	130,00
1844	Derlene Paulino de Mesquita	200,00	230,00
8287	Edimunda Bezerra	100,00	130,00
2679	Edna Maria de Sousa	200,00	260,00
3783	Expedita da Silva Monte	100,00	130,00
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	200,00	130,00
8874	Francisca Amélia M. Lourenço	200,00	130,00
2693	Francisca Aurilene C. Albuquerque	200,00	260,00
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	200,00	260,00

8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	100,00	130,00
2709	Francisca dos Santos Melo	100,00	130,00
8670	Francisca Edna de Oliveira Silva	100,00	130,00
2743	Fca. Francineide de Sousa	200,00	230,00
2731	Fca. Itala Aguiar Costa	200,00	130,00
8289	Fca. Jandira de Sousa Pontes	200,00	260,00
1517	Francisca Lucielma Linhares	200,00	230,00
8673	Francisca Rogelma Alves	100,00	130,00
2751	Fca. Socorro Ferreira G. Braga	200,00	230,00
2729	Francisca Vânia Sousa Silva	200,00	230,00
8769	Francisca Vilma Dias Sousa	100,00	130,00
9424	Francisco Sílvio Pereira Duarte	100,00	65,00
8221	Genovina Maria Pereira Andrade	200,00	130,00
8281	Gloria Giovanni Sousa Melo	100,00	130,00
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	200,00	230,00
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	200,00	260,00
8916	Janderly do Monte Araújo	100,00	130,00
9431	Jandra Maria Gomes Araújo	200,00	260,00
9403	João Rodrigues Araújo	200,00	65,00
9468	Joelma Frota de Sá	100,00	130,00
626	Joana Maria do Espírito Santo	100,00	130,00
9426	José Hermenegildo M. Viana	100,00	130,00
9467	José Ribamar Gomes	200,00	230,00
8667	Josefa de Sousa Araújo	100,00	130,00
3802	Leda Maria Rodrigues da Silva	100,00	65,00
2817	Lúcia Neves de Paula	200,00	260,00
1543	Luzielma Elias Costa	100,00	130,00
8674	Luzia Trindade Franca	100,00	130,00
8252	Maria Antonia Araújo Moura	200,00	260,00
8011	Maria Aparecida dos Santos	100,00	130,00
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues	100,00	130,00
1556	Maria Ariecilia da Silva	200,00	230,00
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	200,00	230,00
2855	Maria Auxiliadora C. Ferreira	200,00	230,00
2848	Maria Auxiliadora E. de Paula	200,00	230,00
2861	Maria Celmer Roncy	200,00	260,00
913	Maria Claudiana Jacinto Alves	200,00	260,00
1737	Maria Costa Aguiar	100,00	130,00
9394	Maria Cristina A. de Moura	100,00	130,00
2873	Maria da Conceição Neta Costa	200,00	260,00
9441	Maria da Glória Albano Martins	200,00	230,00
1880	Maria das Dores Costa	100,00	130,00
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	200,00	230,00
1572	Maria de Fátima de Oliveira Ponte	100,00	430,00
1391	Mª de Fátima de Sousa Silva	100,00	130,00
8298	Mª de Fátima Gomes A. dos Santos	200,00	230,00
2167	Mª de Fátima Gomes P. Matos	200,00	260,00
2904	Maria de Lourdes C. Balbino	200,00	260,00
8280	Maria de Mesquita Bezerra	100,00	130,00
8659	Mª Diva Neves M. Carneiro	100,00	130,00
2933	Mª Diva Neves M. Carneiro	100,00	130,00
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	100,00	130,00
1583	Maria do Socorro Andrade Lima	200,00	130,00
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	200,00	260,00
8302	Maria do Socorro Martins	100,00	130,00
8297	Mª do Socorro P. Vasconcelos	100,00	130,00
8630	Mª do Socorro P. Vasconcelos	100,00	130,00
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragão	100,00	130,00
9081	Maria Eliane Alves Pereira	200,00	260,00
880	Maria Eliane Maciel Albuquerque	100,00	330,00
8333	Maria Elizlene do N. Oliveira	200,00	130,00
2183	Maria Eulene Mesquita Oscar	100,00	130,00
2979	Maria Excelsa de Vasconcelos	100,00	130,00

1987	Maria Ferreira de Aguiar	100,00	130,00
8083	Maria Gezilene de Sousa Bezeira	100,00	130,00
1395	Maria Irismar Sousa	100,00	130,00
647	Maria Ivani Sousa	100,00	130,00
8242	Maria Jarina Bezeira Aragão	200,00	130,00
3006	Maria Jose Albuquerque Vianna	200,00	260,00
9447	Maria Laura Lima Constâncio	200,00	260,00
4704	Maria Lucia Lima Feitosa	100,00	130,00
3033	Maria Lucilene de V. Andrade	100,00	130,00
3034	Maria Luiza Nascimento Araújo	100,00	130,00
1991	Maria Luzinha da Silva	100,00	130,00
2057	Maria Naide Rodrigues Frota	100,00	130,00
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	100,00	130,00
8512	Maria Rosilene Vasconcelos Silva	100,00	130,00
8325	Maria Zuleide Farrape	200,00	230,00
1626	Marilene Mendes da Silva	200,00	230,00
8275	Marta Maria Linhares de Araújo	100,00	130,00
8752	Marta Maria Linhares de Araújo	100,00	130,00
9006	Neide Mara Sampaio	200,00	230,00
9421	Raimunda Celia Ponte Linhares	200,00	230,00
3101	Raimunda de Nascimento Sousa	100,00	130,00
3116	Regina Telma Dias de Sousa	100,00	130,00
8254	Rosa Maria Torres Segundo	100,00	130,00
8708	Rosa Maria Torres Segundo	100,00	130,00
889	Roseline Cristina D. Ponte	200,00	100,00
1356	Rosineire de Lima Melo	200,00	260,00
1651	Sacramento Maria de França Silva	100,00	130,00
3131	Salete Rodrigues Cruz	200,00	260,00
9471	Sâmia Maria Menezes Ponte	100,00	130,00
8954	Sandra Régia de Souza	100,00	130,00
8264	Silvana Braga Carneiro	200,00	130,00
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	100,00	130,00
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	100,00	130,00
649	Silvana Silva de Souza	100,00	65,00
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	200,00	230,00
8692	Silvia Helena Linhares Ribeiro	100,00	130,00
8491	Silvia Helena M. H. Mesquita	100,00	130,00
9400	Silvia Helena M. H. Mesquita	100,00	130,00
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquer	200,00	230,00
8274	Solange Araújo Barroso	100,00	130,00
9453	Solange Araújo Barroso	100,00	130,00
9460	Solange Maria F. da Silva Rodrigu	100,00	130,00
3148	Sonia Maria Lopes Silva	200,00	230,00
2224	Terezinha de Jesus Mendes	100,00	130,00
9398	Terezinha de Jesus Mendes	100,00	130,00
9458	Terezinha Liberato Viana	200,00	260,00
1677	Zámar Albuquerque Parente	200,00	230,00

PORTARIA 029/2008/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 029 de 15 de abril de 2008	
MATRÍCULA	NOME
0624	Adalgisa Rodrigues Frota
0645	Ana Flávia Verde Sampaio
9465	Ana Soraia Silva Galdino
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos
9165	Clécia Teixeira de Paiva Torres
0641	Edna Lúcia Brito
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira
0638	Francisca de Fátima Farias de Sousa
0643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro
2720	Francisca Rogelma Alves
8769	Francisca Vilma Dias Sousa
0635	Givanildo Fernandes de Paulo
0267	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
9297	Jania Maria Carneiro
0626	Joana Maria do Espírito Santo
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares
*0629	Luciane Dias Vasconcelos
0642	Marcos Arruda Portela
0032	Maria Aparecida Sabóia
9484	Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
0639	Maria Isabel de Sousa Moraes
0647	Maria Ivani Sousa
9170	Rita Alcina Silva Moreira
*0644	Robervanda Alves Pinto

* Inclusão na folha de abril/2008

PORTARIA 030/2008/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores abaixo discriminados, participantes do Programa de Formação em Serviço: 0628 - Sandra Régia de Sousa 9476 - Márcia Cristina Oliveira Ângelo 9479 - Roziane Oliveira Marinho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 031/2008 - Indica os membros da Comissão para estudo do PCR do Grupo Ocupacional Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 26 de outubro de 2005; CONSIDERANDO o Programa de Valorização do Magistério da rede municipal; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão para elaborar os estudos necessários à reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal às normas gerais e diretrizes nacionais, inclusive acompanhar a aplicação da legislação no que pertine o Grupo Ocupacional do Magistério. Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, será composta pela seguinte representação: I Secretaria da Educação do Município - Ana Rosa de Andrade Parente, Angélica Nogueira Vasconcelos Mapurunga e Sonia Maria de Sousa Costa; II Procuradoria Geral do Município - José Clito Carneiro e Manoel de Castro Carneiro Neto; III Secretaria de Gestão - Vera Lúcia Bellaver Ribeiro e Robério

Mesquita Silva; IV Diretor Escolar - José Alves dos Santos Filho; V Coordenador Pedagógico Francisco Adrian Márcio de Souza; VI Professores Municipais Leda Maria Rodrigues da Silva, Elieuda Alves Rodrigues e Cleinilda Alves Medeiros Ferreira; VII Sindicato dos Servidores Municipais Maria do Rozário Madeira do Nascimento e Maria do Socorro Matos Carvalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 032/2008/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 1912 - Rosa Maria Ferreira Araújo - 2966 - Maria do Carmo Linhares Ponte - 2967 - Maria Dulce de Sousa. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 033/2008/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 0876 - Maria Vanderliza Silva da Costa 1355 - Rosa Marlene da Silva 1464 - Antonia Josimar da Costa 1579 - Maria do Socorro Brito Pontes 1606 - Maria Lúcia Costa 3053 - Maria Roseli dos Santos Sousa 8011 - Maria Aparecida dos Santos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 034/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
670	Iara Ferreira de Aguiar	Vice-Diretora	1	20,00
839	Chanderlene Fimentel de Sousa	Coordenadora	1	20,00
954	Lucimar dos Santos Gomes	Secretária	1	20,00
9286	Fca. da Natividade Filho Rodrigues	Diretora	2	40,00
9411	Els Regina de Sousa Silva	Vice-Diretora	2	40,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 035/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
0874	Giina Maria Ribeiro Parente	30,00
0893	Joana Maria do Espírito Santo	30,00
0899	Fernando Antonio Araújo	30,00
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes	30,00
2837	Maria Anunciação Sousa Ponte	30,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 036/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei Nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

MARICULA	PROFESSOR(A)	VALORR\$
0901	Flávia de Fátima Marques Pereira	100,00
8269	Francisca Amélia Moreira Lourenço	100,00
8626	Francisca Itala Aguiar Costa	100,00
9538	Genovina Maria Pereira Andrade	130,00
0903	loelma Frota de Sá	130,00
1570	Maria de Lourdes Parente	300,00
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	100,00
9539	Maria Elzilene do Nascimento Oliveira	100,00
8871	Maria Iarina Bezerra Aragão	100,00
8657	Silvana Braga Carneiro	100,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. ANA ROSA ANDRADE PARENTE Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 037/2008/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 8260 - Rosa Maria Elcias Alves - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. ANA ROSA ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 038/2008- EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder 40 hora/extra a servidora Renata Eufrásio da Silva matrícula 0909, lotada nesta Secretaria, referente ao mês de abril/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de abril de 2008. ANA ROSA ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA Nº 170/2008-5G - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01112/08. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) FRANCIMAR DA SILVA MELO, matrícula - 8477, P.E.B II Clas. B REF 3, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 171/2008-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01154/08. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) EVANEIDE ELIAS DE FRANCA, matrícula - 9452, P.E.B II Clas. B REF I, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 24 de março de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 193/2008-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 00925108. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) ANDREIA MENESCAL DE ALBUQUERQUE, matrícula - 8284, P.E.B II Clas. B REF 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7.324-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LIA DIAS PINHEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.325/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). FILIPE NOBRE CHAVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.326/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). JOSÉ RIBAMAR FERNANDES FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.330/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 471 de 18 de novembro de 2003, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em concurso Público o Sr. JOSÉ SILVESTRE GUIMARÃES COELHO, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Médico - PSF, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.331/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 471 de 18 de novembro de 2003, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em concurso Público o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Médico - PSF, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.332/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 471 de 18 de novembro de 2003, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em concurso Público o Sra. RICARLA MARIA OLIVEIRA BRITO DO BONFIM, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Médico - PSF, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO Nº 7.340/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria

de Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTONIO GILVAN PAIVA NETO Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 7.351/2008/GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de Suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonera a pedido, o Sr. DOMINGOS SÁVIO PAIVA GOMES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTONIO GILVAN PAIVA NETO - Secretário do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 7.352/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10. de julho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder aos Cargos Comissionados de Agente Local I - DNM-1, Agente Local II - DNM-2, Agente Local III - DNM-3, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-02, e Encarregado de Área DNM-4 a simbologia DAS-03, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.354/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. LUCIANO XAVIER RIBEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM1, lotado na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 7.354-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JACQUES JEFFERSON VASCONCELOS MENDES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, lotado na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7.357/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO FARIAS SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03 Lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSE CARLOS MAGALHAES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 7.358/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTONIO FARIAS SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSE CARLOS MAGALHAES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7.359/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998. c/c a Lei Municipal nº 658 de 10 de março de 2006, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público o Sr. CEZAR NEY COSTA LIMA, 2º lugar dos classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de abril de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSE SERGIO DE ARAUJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 150/2008-GP - Ao décimo oitavo dias do mês de Abril de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito(a) Sr. (a) CEZAR NEY COSTA LIMA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 7.359/2008-GP, criado mediante Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 658 de 10 de março de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 2º lugar dos Classificáveis. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSE SERGIO DE ARAUJO CAVALCANTE Secretário da cidadania e Segurança. CEZAR NEY COSTA LIMA Empossado.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181/2008-5G - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 07084/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS PRADO, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº 3278, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 02 de junho de 1980 à 02 de junho de 1985, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2008. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

PORTARIA Nº 182/2008-SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01109/08 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços' Gerais - Matrícula Nº 3874, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 12 de novembro de 2003 à 12 de novembro de 2007, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2008. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 04 DE 14 DE Abril DE 2008 - Nomeia os membros da Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde, instituída pelo Decreto Municipal nº 1008, de 01 de Fevereiro de 2008. A Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 411, de 15 de maio de 2003, resolve: Art. 1º. Designar para compor a Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde, instituída pelo Decreto Municipal nº 1008, de 01 de Fevereiro de 2008, os membros a seguir indicados: a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA: - Secretária-Executiva: 1. Titular: Lucia Maria Bezerra da Silva; 2. Suplente: Déborah de Andrade Aragão; b) Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM; 1. Titular: Ricardo Cruz Parente 2. Suplente: José Wilson Angelim c) Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental-SEHABS: 1. Titular: Neusa Maria Soares Lopes 2. Suplente: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana d) Secretaria da Cultura e Turismo: 1. Titular: Raimundo Nonato Aragão 2. Suplente: Norma Suely Rodrigues Silva e) Secretaria da Saúde e Ação Social 1. Titular: Suely Torquato Ribeiro 2. Suplente: Arthur Armando da Costa Ferreira f) Serviço Autônomo de Água e Esgotos 1) Titular: Edison Frota Araújo 2) Suplente: Magiélia Cavalcante Araújo g) Secretaria da Agricultura e Pecuária 1) Titular: Ana Paula Lima do Vale 2) Suplente: Valderez Fontenele Portela h) Secretaria do Esporte e Juventude 1. Antonio Dias Lima Filho 2. Marcos Daniel Pereira de Sousa i) Secretaria da Gestão: 1. Raquel Lorena Gobb 2. Antonio de Pádua Marinho Monte j) Secretaria da Educação: 1. Rômulo Augusto de Paula Barroso 2. Auricélia Cavalcante Albuquerque. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA - Superintendente da AMMA.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 191/2008-5G - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01718/08 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCA MENDES COELHO ARAGÃO, ocupante do cargo de Merendeira - Matrícula Nº 9301, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a

LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 01, de julho de 2001 à 01 de julho de 2006, a que faz 'jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 192/2008-5G - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01798/08 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA LIDUINA CARVALHO CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3508, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 23 de outubro de 1998 à 23 de outubro 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2008-SG - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0384407 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA PRUDENCIO DE CASTRO, ocupante do cargo de Aux. Serv: Gerais - Matrícula Nº 4241, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 1992 à 26 de novembro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de Abril de 2008. OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. **OBJETO:** Execução de Obra Constante de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua L-7, bairro Betânia e Rua das Flores 11, bairro José Euclides. No município de Sobral!. **MODALIDADE:** Convite nº 1090402/2008. **VALOR:** R\$ 33.741,38 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **DATA:** 23 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** PB CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES. **OBJETO:** Execução de obras de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 18, 18A, 18B, 19, 20A e 21A dos bairros Sinhá Sabóia, Cohab I, Cohab II e Dom Expedito no Município de Sobral

(PT nº 222.723-29). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3031201/2008. VALOR: R\$ 10.305.333,56(Dez milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Execução de obras de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16, 19, e 17 dos bairros Centro e Pedrinhas no Município de Sobral (PT nº 222.721-01). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3171201/2008. **VALOR:** R\$ 11.259.204,05(Onze milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Locação de uma Escavadeira Hidráulica Tipo PC 150, para serviços de Dragagem e Limpeza dos Leitões de Córregos e Riachos, Canais e Terrenos Alagadiços no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 22702012008. **VALOR:** R\$ 299.952,00(Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 01 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** AMERICANAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, representado pela Sra. SILVIA ANDREIA ALBUQUERQUE DE MESQUITA. **OBJETO:** Execução de serviços de palco medindo 12x1 Om, camarim com ar condicionado, 120m de arquibancadas, 04 camarotes e 01 pórtico, destinado as comemorações do mês do teatro a realizar-se nos bairros e distritos do município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1170303/2008. **VALOR:** R\$ 47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **DATA:** 31 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** NADJA MARIA RIPARDO FERRAZ. **OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo tipo passeio pelo período de 01 (um) ano, destinado a Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 12802012008. **VALOR:** R\$ 25.550,00(Vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 12 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME, representado pelo Sr. AMARILDO OLIVEIRA

ARAGÃO. **OBJETO:** Contratação para serviço de locação de 01 (um) veículo tipo passeio destinado a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1250303/2008. **VALOR:** R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias. **DATA:** 04 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-Me, representada por Benedito Basilio Madeira. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua do Açude I e II, distrito de Jaibaras do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1240302/2008. **VALOR:** R\$ 30.949,68 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 14 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-Me, representada por Benedito Basilio Madeira. **OBJETO:** Construção da Urbanização da Praça de São José do Torto do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020401/2008. **VALOR:** R\$ 23.232,42 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 14 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo **CONTRATADA:** Giselle Almeida Jorge Lima Eventos, representada por Giselle Almeida Jorge Lima. **OBJETO:** Produção e Realização de Shows com as Bandas Forró Sacode e Solteirões no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1030402/2008. **VALOR:** R\$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais). **PRAZO E VIGENCIA:** imediatamente após a assinatura do contrato. **DATA:** 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Estrada que liga Baracho ao Sítio Boa Vista, 1ª etapa, distrito do Jordão do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1240303/2008. **VALOR:** R\$ 48.183,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 10 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Jornal Capital Norte Ltda representada por José Ricardo Ponte Martins. **OBJETO:** Serviços Publicação Editorial Impressa e Diagramação ,destinados ao Programa Segundo Tempo no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8270301/2008. **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves

Duarte CONTRATADA: Construtora Borges Carneiro Ltda, representada por Galba Carvalho Carneiro. OBJETO: Reconstrução de 40 unidades Habitacionais, (PT Nº 0214834-99) no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2070302/2008. VALOR: R\$ 369.129,88 (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água no distrito de Jordão do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1070301/2008. VALOR: R\$ 25.953,48 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 01 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo CONTRATADA: Amarildo Oliveira Aragão-Me, representada por Amarildo Oliveira Aragão. OBJETO: Locação de 01(um) Veículo Tipo Passeio destinados a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1250303/2008. VALOR: R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais). PRAZO E VIGENCIA: imediatamente após a assinatura do contrato. DATA: 04 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa CONTRATADA: H. da Silva ROSA-ME, representada por Haroldo da Silva Rosa. OBJETO: Serviço Manutenção Elétrica de Praças, Parques, Jardins, Canteiros, Cemitérios e outros equipamentos urbanos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1270301/2008. VALOR: R\$ 79.190,00(setenta e nove mil cento e noventa reais). PRAZO E VIGENCIA: imediatamente após a assinatura do contrato. DATA: 08 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda representada por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Serviços reforma no Estádio Plácido Aderaldo Castelo no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1010404/2008. VALOR: R\$ 17.164,94 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada por Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa Paraguassu(Lote 01) e Rua Paraguassu com Rua Alexandre Jorge(Lote 02) distrito de Aracatiaçu no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1090401/2008. VALOR: R\$ 48.555,18 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 23 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte CONTRATADA: Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada por Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Recuperação de Contêineres para uso da Limpeza Pública no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1170302/2008. VALOR: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 07 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo CONTRATADA: Izabel Cristina Mendes de Souza-ME, representada por Izabel Cristina Mendes de Souza. OBJETO: Produção e Realização das atividades do 18º Cine Ceará sub sede Sobral no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1040401/2008. VALOR: R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO E VIGENCIA: imediatamente após a assinatura do contrato. DATA: 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte CONTRATADA: Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada por Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Recuperação de Contêineres para Limpeza Pública no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1170302/2008. VALOR: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 07 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa CONTRATADA: L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio José Rodrigues de Almeida Neto. OBJETO: Urbanização do acesso ao Monumento Pe Ibiapina, bairro Ressurreição no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120301/2008. VALOR: R\$ 45.733,17(quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 01 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva CONTRATADA: JR da Silva Alves ME, representada por José Rodrigues da Silva Alves. OBJETO: Serviços Gráficos destinados ao Programa Segundo Tempo no Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8270301/2008. VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 11 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte CONTRATADA: Claryanne Aguiar Ribeiro. OBJETO: Elaboração de 50 projetos arquitetônicos para construção de habitações populares nos bairros do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1030302/2008. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO E VIGENCIA: imediatamente após a assinatura do contrato. DATA: 17 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte **CONTRATADA:** Tatiana da Silva Nogueira. **OBJETO:** Serviço de Assistente Social destinado ao Projeto de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros Dom Expedito, Sinhá Sabóia, Cohab I e Cohab II do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1270303/2008. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 18 de abril de 2008

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2180401/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/05/2008, às 09h. **OBJETO:** Serviços Mecânicos de Veículos vinculados a Secretaria da Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2220401/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/05/2008, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados as Unidades da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300401/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/05/2008, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários (Ambulâncias) destinadas a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300402/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/05/2008, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) Veículo tipo Cabine Dupla destinado a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300403/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/05/2008, às 11h. **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo destinado à Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão,

selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300404/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/05/2008, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Instalações de Palcos, Toldos, Camarotes, Arquibancadas, Passarelas, Banheiros e Geradores destinados aos eventos de Inaugurações do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES -Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 806/A DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 - Denomina oficialmente de rua Ítalo Coelho Ponte, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua Dr. Andrade, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Ítalo Coelho Ponte, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua Dr. Andrade, que se inicia na rua Viriato de Medeiros, fazendo trifurcação com a rua Jornalista Deolindo Barreto e avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 2007. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/08, DE 31 DE MARÇO DE 2008 - Ementa: Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. Francisco Valmir Andrade. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. Francisco Valmir Andrade, Ecônomo da Diocese de Sobral e Diretor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, filho do casal: José Alencar de Andrade e Maria Estefânia de Andrade, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral; bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de Março de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/08, DE 31 DE MARÇO DE 2008 - Ementa: Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. Diogo Honório Gomes Parente. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. Diogo Honório Gomes Parente, farmacêutico bioquímico, filho do casal: Edmir Ribeiro Parente e Maria Estela Cruz Parente, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral; bem como

atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de Março de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/08, DE 31 DE MARÇO DE 2008 - Ementa: Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. José Leônidas de Menezes Cristino. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. José Leônidas de Menezes Cristino, Prefeito Municipal de Sobral, filho do casal: Gerardo Cristino de Menezes, de saudosa memória, e da Sra. Maria Menezes Cristino, a "Dona Rute", pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral; bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de Março de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/08, DE 14 DE ABRIL DE 2008 - Ementa: Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Elisabeth Salsa Vitorino da Silva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Elisabeth Salsa Vitorino da Silva, natural de Limoeiro Pe., nascida em 04 de abril de 1954, radialista, sendo filha do Sr. Antônio Fernandes Salsa e de Nair Burégio da Silva Salsa, pelos relevantes serviços prestados a população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Abril de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/08, DE 14 DE ABRIL DE 2008 - Ementa: Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Vicente Abdias Fernandes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Vicente Abdias Fernandes, filho do casal: Francisco de Assis Fernandes e Carminda Mendes Fernandes, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral; bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem dedicado a saúde, prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Abril de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/08, DE 14 DE ABRIL DE 2008 - Ementa: Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Raimundo Tadeu Dias Xerez. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Raimundo Tadeu Dias Xerez, filho do Sr. Edilberto Aragão Xerez e da Sra. Maria das Dores Dias Xerez, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral; bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Abril de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.03.002/2008 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03.03.002/2008 - OBJETO: Contratação de um engenheiro químico para efetuar serviço de diagnóstico das atividades técnicas compreendendo o tratamento de água desempenhadas nas ETA's - Sumaré, para enquadramento das rotinas dentro das normas técnicas apropriadas de forma a otimizar os resultados no período de 4 (quatro) meses - PESSOA FÍSICA BENEFICIADA: Zacarias Moreira Braga - CPF 070.608.663-53 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso I, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0303003/2008 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03.03.003/2008 - OBJETO: Convênio junto a CLD (Câmara dos Dirigentes Lojistas) para utilização do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, afim de cadastrar consumidores, pessoas físicas e jurídicas, responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, no período de 12 (doze) meses - PESSOA JURÍDICA BENEFICIADA: CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas) - CNPJ 06.602.262/0001-02 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº .NE 0303028 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/001-37 - CONTRATADA: Zacarias Moreira Braga - CPF 07.060.663-53 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Contratação de um engenheiro químico para efetuar serviço de diagnóstico das atividades técnicas compreendendo o tratamento de água desempenhadas nas ETA's - Sumaré, para enquadramento das rotinas dentro das normas técnicas apropriadas de forma a otimizar os resultados no período de 4 (quatro) meses - VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) - VIGÊNCIA: 03/03/2008 a 03/07/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº .NE 0303027 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/001-37 - CONTRATADA: CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas) - CNPJ 06.602.262/0001-02 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Convênio para utilização de Proteção ao Crédito - SPC, afim de cadastrar consumidores,

pessoas físicas e jurídicas, responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, no período de 12 (doze) meses - VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 11/02/2009.

PORTARIANº 10/2008 - Revoga a Portaria nº 14/2007, de 10 de outubro de 2007, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o pronto restabelecimento dos recursos hídricos que atendem os usuários domiciliados nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, neste Município, tendo em vista o abastecimento de águas que foram captadas por ocasião das fortes chuvas desencadeadas nos últimos meses, oriundas da atual estação invernososa, que ora passa o Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, por força deste inverno, resta encerrado um ciclo de seca, que, por sua vez, gerou uma verdadeira situação de emergência, diga-se de passagem, calamitosa em detrimento dos municípios daquelas regiões, razão porque fora expedida a Portaria Nº 14/2007, de 10 de outubro de 2007, a qual estabeleceu a suspensão da emissão de faturas de água, no âmbito dos usuários compreendidos naqueles Distritos; CONSIDERANDO que, na atual circunstância, existe condições regulares de operação e de manutenção dos Sistemas, capazes de promover a correta execução dos serviços de abastecimento de água perante aqueles Distritos, por parte desta Autarquia Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Fica expressamente REVOGADA a Portaria Nº 14/2007, de 10 de outubro de 2007, a qual estabelecia, pelas razões nela contidas, a suspensão da emissão de faturas de água relativas aos usuários compreendidos nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, neste Município. §1º. Fica determinado ao Setor Competente desta Autarquia Municipal, por seu Encarregado, a contar da data de publicação desta Portaria, adotar os expedientes administrativos necessários, no sentido de promover, doravante, a regular e periódica emissão de todas as faturas de água relativas aos usuários compreendidos nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, neste Município, até então suspensas, por ocasião da Portaria de que trata o caput deste Artigo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumprase. Sobral-Ce, aos 10 de abril de 2008. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2008010227 que entre si celebram o Município de Sobral e a Associação COMUNITÁRIA PE. OSVALDO CHAVES, para o fim que nele indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. CARMEM SOARES DE SOUSA, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a Associação COMUNITÁRIA PE. OSVALDO CHAVES, inscrita no CNPJ/M.F sob o nº 11.767.274/0001-27 sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, com sede na Rua Maria de Jesus, s/nº Bairro Dom Expedito, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JUSCELINO DE ALMEIDA MONTE, inscrito no CPF sob o nº 220.981.003-53 e RG nº 1.323.594, entidade doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o funcionamento dos serviços sócio-educativos especializados e continuados da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil-PETI da proteção social especial, neste Município. CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 7º, inciso XIII da mesma que decorre sobre a competência comum do Município em realizar serviços de assistência social diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em Lei Municipal. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR - Para execução do Convênio, o CONCEDENTE repassará os recursos mediante transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social a serem definidos em aditivos particularizados, com a finalidade de desenvolver as atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. § 1º As parcelas serão liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante ficha de frequência mensal da Jornada

Ampliada, relatório de supervisão e acompanhamento mensal. § 2º As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE - I efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; II prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste Convênio; III Coordenar fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira; IV Liberar as parcelas, em conformidade com o número de beneficiários constante da Ficha de Frequência, a medida em que as citadas parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS. DO CONVENENTE - I responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão deste instrumento de responsabilidade de seus dirigentes; II Ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização; III responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos; IV responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele; V encaminhar ao CONCEDENTE, a ficha de frequência da Jornada Ampliada; VI manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos proveniente destes; VII propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e à fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços; VIII prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio; IX arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE; X manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços. § 1º os recursos que se faz jus o presente Convênio destinam-se à despesas com manutenção dos serviços, cobrindo despesas de custos. § 2º é vedado realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc.) CLÁUSULA QUINTA DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO - comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de ficha de frequência mensal, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. Parágrafo Único É assegurado o Município de Sobral e ao Tribunal de Contas do Município, do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE. CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível. § 1º Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações: I descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento; II cobrança aos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado. § 2º Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO - A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento da hipótese da inexecução, do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo do Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116. CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.102.08.243.111.2030.3390.39.00.103. CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - A vigência do presente Convênio será a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO -

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AÇÃO PROMOCIONAL** - Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS e Município de Sobral, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. Sobral, 02 de janeiro de 2008. **CARMEM SOARES DE SOUSA** - Presidente da Fundação de Ação Social do Município - **JUSCELINO DE ALMEIDA MONTE** - Presidente da Entidade Conveniente.

CONVÊNIO Nº 2008010229 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO DAS FLORES**, na forma adiante indicada. O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. **CARMEM SOARES DE SOUSA**, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO DAS FLORES**, com sede no Conjunto Habitacional Cesário Barreto Lima, s/nº, Quadra 07, Bairro Alto da Brasília, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.505.522/0001-08, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. **JOSÉ ARTADEU DA SILVA CARLOS**, inscrito no CPF nº 317.857.513-87 e RG nº 638474-83, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto o financiamento para funcionamento dos serviços sócio-assistenciais de ação continuada na atenção à criança de 0 a 6 anos, da Proteção Social Básica à Infância-PSB Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - Para execução do Convênio, o **CONCEDENTE** repassará os recursos mediante transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social a serem definidos em aditivos particularizados, com a finalidade de desenvolver as atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. § 1º As parcelas serão liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante relatório estatístico de atendimento, relatório de supervisão e acompanhamento mensal. § 2º As despesas deverão ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento. **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE** - I. efetuar repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; II. prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam de acordo com o objetivo deste Convênio; III. coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira; IV. liberar as parcelas, em conformidade com o relatório qualiquantitativo a medida em que as citadas parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS. **DA CONVENENTE** - I. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão deste instrumento de responsabilidade de seus dirigentes; II. ressarir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização; III. responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros e m juízo ou fora dele; IV. responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos; V. encaminhar ao **CONCEDENTE**, o relatório Estatístico Mensal de Atendimento; VI. manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes destes; VII. propiciar aos credenciados pelo **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução

do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços; VIII. prestar gratuitamente os atendimentos relativo ao objeto deste Convênio - IX. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**; X. manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços. § 1º Os recursos que se faz jus o presente Convênio destinam-se à despesas com manutenção dos serviços, cobrindo despesas de custos. § 2º É vedado: realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência; realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência; realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou reconhecimentos fora de prazos; realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos; realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc). **CLÁUSULA QUINTA DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO** - A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE**, sob forma de relatório mensal de atendimento, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. Parágrafo Único É assegurado ao Município de Sobral e ao Tribunal de Contas do Estado, da União e do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que Deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**. **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO** - O **CONCEDENTE** decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. § 1º Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações: descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento; cobrança aos usuários de qualquer valores pelo atendimento realizado. § 2º Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. **CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO** - A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento da hipótese da inexecução, do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo do Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116. **CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. **CLÁUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da Dotação Orçamentária nº 07.102.08.243.111.2034.3390.39.00.103. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO** - O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AÇÃO PROMOCIONAL** - Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas e participação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e Município de Sobral, observando o disposto na Constituição Federal, no Art. 37, parágrafo primeiro. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. Sobral, 02 de janeiro de 2008. **CARMEM SOARES DE SOUSA** - Presidente da Fundação de Ação Social. **JOSÉ ARTADEU DA SILVA CARLOS** - Presidente da Entidade Conveniente.

Ação Intersetorial Mobiliza Sobral Contra a Dengue

COMO EVITAR A DOENÇA

- 1 - Evite deixar plantas em vasos com água, substituindo a água por terra.
- 2 - Troque semanalmente a água dos vasos das plantas e lave com uma escova ou pano os pratinhos que acumulam água.
- 3 - Lave as jarras de flores para eliminar os ovos dos mosquitos que ficam grudados nas suas paredes.
- 4 - As latas vazias devem ser furadas antes de serem jogadas fora, para não acumular água.
- 5 - As garrafas vazias devem ser guardadas de boca para baixo.
- 6 - Lave os bebedouros dos animais com escova ou bucha e esvazie-os à noite.
- 7 - Pneus velhos devem ser mantidos em lugares cobertos, para não acumular água da chuva.
- 8 - Os poços, tambores, caixas d'água, cisternas e outros depósitos de água devem estar sempre tampados.
- 9 - O lixo caseiro deve estar ensacado e posto à disposição da limpeza urbana nos horários previstos.
- 10 - Regue as plantas com solução de **água sanitária** (na base de 40 gotas ou 1 colher de chá por litro de água), pelo menos 2 vezes por semana, principalmente as BROMÉLIAS.
- 11 - Usar repelentes, velas de andiroba, mosquiteiros, telas nas portas e janelas e equipamentos elétricos de tomada.



SINAIS E SINTOMAS

- * Dor de cabeça;
- * Dor nos olhos;
- * Febre alta muitas vezes (passando de 40°);
- * Dor nos músculos e nas juntas;
- * Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- * Falta de apetite e Fraqueza;
- * Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.